

Certificação de Disponibilidade ou Indisponibilidade de Imóveis Públicos

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, inciso II)

Senhor Secretário,

Informo que após a pesquisa e verificação nos registros de imóveis da Prefeitura constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos na sede do Município de Castanhal-Pará, o qual esteja disponível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de atividades operacionais, administrativas ou logísticas da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, **CERTIFICO**, para os devidos fins a:

- () Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades apresentadas;
- () Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;
- (X) Inexistência de Imóveis Públicos Ocioso ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Castanhal-Pará, 26 de agosto de 2025.


MYLENE COSTA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 264/25